



AUTÓGRAFO DE LEI N° 046/2025

EMENTA: DENOMINA DE FRANCISCO CRISPIM PINTO UCHÔA A RUA ATUALMENTE CONHECIDA COMO PROJETADA, LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO JOSÉ.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA – CE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em duas votações, o Projeto de Lei N°. 048/2025 de autoria do Vereador Benocélio da Silva Carneiro e remeto para o Chefe do Poder Executivo para a devida sanção e publicação.

Art. 1º - Fica denominada de **FRANCISCO CRISPIM PINTO UCHÔA** a continuação da Rua Pedro Costa e Silva, tendo início no cruzamento da Rua Antonio Serafim, com extensão até as coordenadas. INFLEXÃO 01 E: 436557/N: 9463792, conforme indicado no mapa em anexo ao projeto.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Madalena através do setor competente, responsabilizar-se-á pela colocação de placas que indiquem o nome da referida via e dará ciência da nomeação à agência local de Correios e Telégrafos, SAAE, ENEL, etc.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA - CEARÁ, aos 22 de Dezembro de 2025.

João de Oliveira Costa
Presidente da Câmara Municipal de Madalena